

## RETIFICAÇÃO À PORTARIA N° 004/PRÓ-PLAN/2022

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Marcio da Paixão Rodrigues, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as datas constantes na PORTARIA N° 004/PRO-PLAN/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Art.1º da Portaria N° 004/PRÓ-PLAN/2022, alterando o percentual de bolsa concedida para o segundo semestre de 2022 de até 100% (cem por cento), nos cursos de graduação previamente definidos pela Unochapecó aos estudantes vinculados às associações das modalidades esportivas que mantém parceria com a Unochapecó. Retificar ainda o § 4º informando que é permitida a cumulação de bolsas de estudos desta Portaria com as bolsas das modalidades SAAEOESTE, SINPROESTE, bolsa de estudos decorrentes da condição de entidade beneficente de assistência social (Lei Federal), bolsas de estudos e pesquisa dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual de SC, PROESDE, PIBIC/CNPQ, PIBIT/CNPQ, PET, PIBID, incentivos previstos em normativas próprias da Unochapecó, Crédito Educativo CredIES e Financiamentos ofertados com parceiros e/ou pela Unochapecó.

**Art. 2º** Retificar o Art. 7º da Portaria N° 004/PRÓ-PLAN/2022, alterando a data de publicação dos estudantes beneficiados para **01 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/bolsas> e nos murais do Campus de Chapecó (localizado no bloco "A") e na Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste, contendo: nome, matrícula, curso e matriz curricular vinculada, percentual concedido e valor em reais por parcela.

**Art. 3º** Permanecem inalterados e em vigor os demais itens da PORTARIA N° 004/PRÓ-PLAN/2022.

Publique-se.

Chapecó (SC), 22 de julho de 2022.

